

**PROCESSO Nº 23411.021033/2019-75**  
**CONTRATO Nº 06/2019 – Campus Assis Chateaubriand**  
**APOSTILAMENTO Nº 01**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO  
CONTRATO DE COMPRA Nº 06/2019 – CAMPUS ASSIS  
CHATEAUBRIAND QUE FAZEM ENTRE SI O  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS ASSIS  
CHATEAUBRIAND E A EMPRESA DATEN  
TECNOLOGIA LTDA.**

**CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND - UASG 154671**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Cívica, nº 475 – Centro Cívico, Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0011-97, neste ato representado por seu Reitor Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, designado conforme Decreto de 4 de dezembro de 2019 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 1.

**CONTRATADO: DATEN TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 04.602.789/0001-01, sediada na Rodovia Ilhéus/Uruçuca, Km 3.5, Distrito Industrial de Ilhéus – BA – CEP: 45.658-335, em Ilhéus (BA) doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 174569327, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 240.115.505-82.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo de Apostilamento ao **CONTRATO 06/2019 – Campus Assis Chateaubriand**, para cujo objeto é a aquisição de computadores para atender as necessidades do Campus Assis Chateaubriand do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 41/2019 – IFPR, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23411.011584/2019-21** e em observância às disposições da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017 SEGES/MP, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais disposições legais pertinentes aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1 CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na retificação para correção de dados constante no preâmbulo do contrato original.

**1.1.1** O preâmbulo do **CONTRATO 06/2019 – Campus Assis Chateaubriand**, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ e a Empresa



**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná



Ministério da Educação

DATEN TECNOLOGIA LTDA, em 30 de dezembro de 2019, onde consta:

“CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, na Rua Emilio Bertolini, 44, Bairro Cajuru CEP 82920-030, Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Reitor, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Decreto de 4 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação, publicado no DOU de 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 01.”



Passa, a partir do presente Termo de Apostilamento, a vigorar com a seguinte redação:

“CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND - UASG 154671, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Cívica, nº 475 – Centro Cívico, Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0011-97, neste ato representado por seu Reitor Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, designado conforme Decreto de 4 de dezembro de 2019 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 1.”

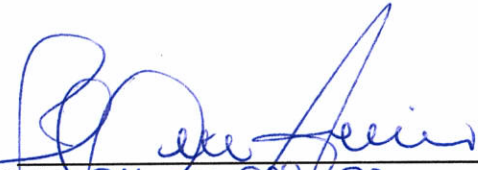
## 2 CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

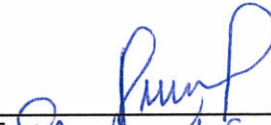
2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 01 de julho de 2020.

<b>PELA CONTRATANTE</b> 	<b>PELA CONTRATADA</b> 
<b>ODACIR ANTONIO ZANATTA</b> Reitor INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR	<b>JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR</b> Administrador DATEN TECNOLOGIA LTDA

## TESTEMUNHAS

1.   
NOME: 814610.039/20  
CPF: HELTON JACQUES ALBIEIRO

2.   
NOME: Fátima de Souza Corrêa  
CPF: 06132665528